

CADAM S/A

O registro do imposto de renda e contribuição social diferidos está fundamentado em estudo realizado pela Administração que apresenta expectativa de geração de resultados tributáveis futuros.

A movimentação do saldo de imposto de renda e da contribuição social diferidos durante o exercício é a seguinte:

	Provisão para fechamento de minas		Impairment ativo imobilizado		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	
Ativo de Imposto de renda e contribuição social diferidos					
Em 31 de dezembro de 2008	(808)	(291)	(4.050)	(1.458)	(6.607)
Creditado à demonstração do resultado	(340)	(123)			(463)
Em 31 de dezembro de 2009	(1.148)	(414)	(4.050)	(1.458)	(7.070)
Creditado à demonstração do resultado	(306)	(110)			(416)
Em 31 de dezembro de 2010	(1.454)	(524)	(4.050)	(1.458)	(7.486)

8 Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	2010		2009	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(98.199)	(98.199)	(4.048)	(4.048)
Adições (exclusões) permanentes:				
Doações e contribuições	164	164	155	155
Despesas não dedutíveis	623	623	866	866
Depreciação Lei 8200/91		796		813
Multas indedutíveis	112	112	9	9
Ajuste de estoque/inventário Almoxtari-fado	(61)	(61)	3.993	3.993
Equivalência patrimonial	(84)	(84)	(12.586)	(12.586)
Adições (exclusões) temporárias:				
Constituição de outras provisões, líquida	3	3	5	5
Constituição de provisão para contingências, líquida	797	797	267	267
Constituição de provisão para participação no resultado, líquida	391	391	957	957
Constituição de provisão baixa/perda de ICMS	20.441	20.441	5.442	5.442
Constituição (reversão) de provisão para gastos logísticos, líquida	(2.089)	(2.089)	1.702	1.702
(Reversão) de provisão para fechamento de minas	(1.346)	(1.346)	(1.361)	(1.361)
"Impairment" do imobilizado	58.727	58.727		
Base de cálculo	(20.521)	(19.725)	(4.599)	(3.786)
Crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social (alíquotas efetivas IR 25% e CS 9%)	(5.130)	(1.775)	(1.150)	(341)
Créditos fiscais não reconhecidos	4.824	1.665	810	218
Encargos fiscais	(306)	(110)	(340)	(123)

(a) Impostos a homologar

Em 31 de dezembro de 2010 o saldo de impostos a homologar é constituído de créditos presumidos de IPI já compensados com outros tributos federais. Devido ao fato da Receita Federal do Brasil não ter emitido, até o momento, a homologação final destes créditos, a Companhia mantém registrada provisão no passivo não circulante, na rubrica "Obrigações fiscais", no montante de R\$ 6.592 (R\$ 6.592 em 2009) para os créditos ainda não homologados.

(b) Incentivo fiscal de imposto de renda

A Companhia tem o direito a redução de 75% do imposto de renda pessoa jurídica sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização para aumento de sua capacidade produtiva. O valor da redução é registrado, no resultado, reduzindo a provisão para imposto de renda a recolher. Em 2010, como a empresa incorreu em prejuízo, o direito do benefício fiscal da SUDAM não pode ser utilizado.

9 Depósitos judiciais e provisão para contingências**(a) Movimentação da provisão para contingências no exercício de 2010:**

	31 de dezembro de 2009	Adição	Baixa	31 de dezembro de 2010
Tributárias		180	(8)	172
Ambientais	99	102	(99)	102
Trabalhistas e previdenciárias	719	721	(145)	1.295
Totais	818	1.003	(252)	1.569

(b) Natureza das contingências

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos.

(c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Companhia tem ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - A CADAM questiona judicialmente através de uma ação anulatória de débito fiscal e duas execuções fiscais, três autos de infração lavrados pela Receita Estadual do Pará por ICMS sobre as exportações de caulim efetuadas entre os anos calendário de 1993 e 1996. Em função de revisão dos valores devidos, efetuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, o valor atualizado, em 31 de dezembro de 2010 é de aproximadamente R\$ 156.167 (R\$ 144.657 em 2009). Os consultores jurídicos da CADAM, amparados por diversos laudos de especialistas, entendem ser boas as chances de êxito. Esclarecem ainda estes consultores que, no curso destas ações judiciais, a CADAM poderá vir a ter que prestar garantia judicial para assegurar o êxito de sua defesa. Tendo em vista esta perspectiva, não foi constituída provisão para contingências.

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Em 7 de novembro de 2005 a CADAM apresentou defesa administrativa para fazer face à Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLD) lavrados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que questiona certos procedimentos adotados pelo CADAM para determinação da base de cálculo da CFEM. Esta autuação exige o pagamento de valores relativos a suposto recolhimento a menor no período de janeiro de 1991 a dezembro de 2004, que montam R\$ 34.466 (R\$ 34.466 em 2009). Os consultores jurídicos da CADAM, amparados por laudos especialistas, entendem ser boas as chances de êxito. Tendo em vista esta perspectiva, não foi constituída provisão para contingências.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro de controladas no exterior - Em março de 2003, a CADAM impetrou mandado de segurança tendo em vista a exigência do recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido no tocante aos lucros auferidos por controladas sediadas no exterior no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2004, independentemente de sua efetiva distribuição. Tendo sido negada a liminar, foi interposto agravo de instrumento. O processo encontra-se no Tribunal Federal de Recursos. Os valores efetivos até 31 de dezembro de 2010 são no montante de R\$ 9.995 (R\$ 7.900 em 2009), (valores atualizados pela Taxa Selic) e registrada provisão no exigível a longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, os referidos depósitos judiciais estão registrados como redutores das provisões para contingências.

(d) Composição das provisões para contingências

	2010	2009
Tributárias	10.167	7.900
Trabalhistas e previdenciárias	1.295	719
Ambiental	102	99
Outras		
	11.564	8.718
Depósitos judiciais	(9.995)	(7.900)
	1.569	818
Circulante		818
Trabalhistas e Previdenciárias		719
Ambiental		99
Não circulante	1.569	
Tributárias	172	
Trabalhistas e previdenciárias	1.295	
Ambiental	102	

(e) Depósitos judiciais não compensados com passivos contingentes em 31 de dezembro de 2010 e de 2009

	2010	2009
Contingências tributárias	12.854	12.854
Contingências trabalhistas e previdenciárias	219	194
	13.073	13.048

CONTINUAÇÃO